



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Paraíso do Tocantins

EDITAL Nº 6/2022/PSO/REI/IFTO, DE 09 DE MARÇO DE 2022

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE ESTUDANTES PARA CURSOS DE LIBRAS E CONVERSAÇÃO EM LÍNGUA ESPANHOLA NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PARAISO DO TOCANTINS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria nº 457/2018/REI/IFTO, de 26 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União do dia 30 de abril de 2018, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma da Lei 8.112/90, torna público o processo de Inscrição e Seleção Simplificada de Estudantes para os cursos de Libras e Conversação em Língua Espanhola do *Campus* Paraíso do Tocantins, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, em conformidade com o disposto a seguir.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Centro de Idiomas do *Campus* Paraíso do Tocantins, tem como objetivo oportunizar o conhecimento e o uso eficiente de Línguas para fins acadêmicos e científicos, profissionais, sociais e culturais, para a comunidade interna e externa do IFTO, auxiliando na formação desse público para as atuais exigências comunicacionais do meio social e profissional, favorecendo o desenvolvimento de habilidades linguísticas necessárias à contribuição com o permanente progresso da ciência e da tecnologia.

Serão ofertadas no total de 80 vagas, conforme o seguinte Quadro geral de vagas e perfil profissional.

Libras	Vagas	Escolaridade
Acadêmicos do IFTO	15	Cursando Ensino Médio ou Superior
Acadêmicos do IFTO	10	Cursando Ensino Superior/Licenciatura
Comunidade Externa	15	Cursando Ensino Médio ou Superior
Servidores do IFTO	10	Ensino Médio ou Superior
TOTAL DE VAGAS OFERTADAS	50	

Conversação Língua Espanhola	Vagas	Escolaridade
Acadêmicos do IFTO	15	Cursando Ensino Médio ou Superior
Comunidade Externa	15	Cursando Ensino Médio e Superior
Servidores do IFTO	10	Ensino Médio ou Superior
TOTAL DE VAGAS OFERTADAS	40	

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- ter 16 (dezesesseis) anos completos na data de inscrição;
- possuir e-mail válido;
- possuir RG e CPF;

d) possuir, no ato da inscrição, escolaridade mínima exigida para o curso que deseja, conforme item 1. do edital.

e) para o curso de conversação em língua espanhola, possuir conhecimento básico da língua.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição será efetuada via internet, através do [Formulário de Inscrição](http://www.ifto.edu.br/paraíso) que também estará disponível no endereço eletrônico <http://www.ifto.edu.br/paraíso>.

3.2. O candidato deverá informar corretamente o número do documento de identificação e do CPF bem como todos os dados obrigatórios requeridos no preenchimento do formulário de inscrição.

3.3. No ato da inscrição, o candidato deverá selecionar apenas 1 (um) curso de acordo com o quadro geral apresentado no item 1. deste edital.

3.4. Não serão aceitas inscrições fora do período de inscrições definido no cronograma.

3.5. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3.6. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

3.7. No ato da inscrição, o candidato deverá enviar, em arquivo digital único, no formato PDF, a seguinte documentação:

a) cópia digitalizada e legível do documento de identidade (RG);

b) cópia digitalizada e legível do CPF;

c) Comprovante de matrícula funcional atualizado (para servidores do IFTO);

d) Declaração ou Histórico Escolar, que especifique o ano ou período no qual o estudante está matriculado, quando for o caso.

e) Autorização para adolescentes com menos de 18 anos, devidamente preenchida e assinada pelo responsável legal (Anexo I), quando for o caso.

3.8. A não entrega de documentação que comprove matrícula do estudante ou vínculo empregatício, quando for o caso, implicará automaticamente na disputa por vagas de Comunidade externa – Não estudante

3.9. É obrigatório o preenchimento de todas as informações solicitadas no formulário de inscrição e o envio da documentação digital solicitada.

3.9.1. O candidato poderá solicitar alterações dos seus dados de inscrição até a data de encerramento das inscrições, estabelecida no cronograma, exclusivamente pelo endereço centrodeidiomas.paraíso@ifto.edu.br

3.9.2. O IFTO não se responsabiliza por inscrições não efetivadas por motivo de ordem técnica em computadores, congestionamento de rede, falhas em links de dados, quedas de energia, assim como qualquer outro fator que impossibilite o registro da inscrição via endereço eletrônico oficial.

3.8.A homologação da inscrição está condicionada ao atendimento dos requisitos descritos no item 2 deste edital.

4. DA SELEÇÃO

4.1. O Processo de Seleção será por ordem de classificação definida por sorteio eletrônico, atendendo ao quantitativo de vagas estipulado no quadro geral, item 1.

4.2. O sorteio eletrônico será realizado no dia 16 de março de 2022, sendo registrado em vídeo, o qual será disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.ifto.edu.br/paraíso>

4.3. Preenchidas as vagas de cada curso, será sorteado um quantitativo igual ao número de vagas de candidatos para o Cadastro de Reserva, não havendo obrigatoriedade ao IFTO de utilizá-lo.

4.4. O critério de convocação do cadastro de reserva, caso necessário, será pela ordem de classificação definida em sorteio.

5. DA MATRÍCULA

5.1. Após a publicação do resultado final, os candidatos aprovados receberão por e-mail uma solicitação de confirmação de matrícula, que deverá ser respondida no período estabelecido no cronograma.

5.2. A matrícula será efetivada somente após o recebimento da confirmação enviada pelo candidato, citada no item 5.1. Caso não haja a confirmação pelo candidato no referido período, a vaga será destinada aos candidatos constantes do Cadastro de Reserva.

5.3. Os candidatos matriculados receberão no e-mail informado no ato da inscrição a notificação de matrícula, contendo o comprovante de matrícula e informações para o primeiro acesso.

5.4. As matrículas dos estudantes inicialmente contemplados não ocorrerão nos seguintes casos:

- a) quando não houver vaga disponível;
- b) quando houver legislação específica que o justifique;
- c) quando o candidato não responder ao e-mail de solicitação de confirmação de matrícula;
- e
- d) quando os candidatos selecionados não atenderem aos requisitos de escolaridade exigido no edital.

6. DOS RECURSOS

6.1. O candidato que desejar interpor recurso contra a homologação preliminar das inscrições poderá fazê-lo, conforme data do cronograma, por e-mail, centrodeidiomas.paraíso@ifto.edu.br, com o assunto RECURSO – EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE ESTUDANTES PARA OS CURSOS DE LIBRAS E COVERSACÃO EM LÍNGUA ESPANHOLA.

6.2. Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos ou enviados para endereço diferente do apresentado no item 6.1 deste edital.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A listagem com os nomes dos classificados será divulgada no endereço eletrônico <http://www.ifto.edu.br/paraíso>, conforme datas previstas no cronograma, item 9.1

8. DA EXECUÇÃO DOS CURSOS

8.1. O curso será realizado totalmente on-line e de forma gratuita.

8.2. O estudante precisa participar das atividades do Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA, sendo esse um critério de avaliação para a certificação.

8.3. O estudante também deverá participar dos encontros síncronos, que serão realizados com duração de até 1 hora nos dias e horários a serem organizados posteriormente à seleção.

8.4. O estudante matriculado que, nos primeiros 30 (trinta) dias, não acessar o Ambiente Virtual de Aprendizagem (*Moodle* IFTO) ou não interagir nos canais de atendimento ao aluno será desligado do curso.

9. DO CRONOGRAMA

9.1. Este edital obedecerá às datas previstas no cronograma a seguir:

Atividade	Período
Inscrições	09/03 a 14/03
Homologação das Inscrições	15/03
Sorteio	16/03
Resultado Final, endereço eletrônico http://www.ifto.edu.br/paraíso	16/03
Confirmação de Matrícula	17/03
Início das aulas (AULA INAUGURAL)	21/03

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O candidato é responsável pelo acompanhamento do Processo de Seleção, devendo buscar as informações e publicações correspondentes no endereço eletrônico <http://www.ifto.edu.br/paraíso>

10.2. A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

10.3. Para receber o certificado, o estudante deverá obter um percentual de frequência acima de 75% (setenta e cinco por cento) e média superior a 6,0 (seis).

10.4. O candidato assume total responsabilidade sobre todas as informações apresentadas. Caso sejam detectadas informações inverídicas e/ou a não comprovação dos requisitos obrigatórios, o candidato será desclassificado, ainda que aprovado o seu ingresso.

10.5. Cabe à comissão responsável por esta seleção simplificada resolver os casos omissos e situações não previstas neste edital.

FLÁVIO ELIZIARIO DE SOUZA
Diretor-Geral
Campus Paraíso do Tocantins



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Eliziário de Souza, Diretor-Geral**, em 09/03/2022, às 22:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1551772** e o código CRC **880D4376**.

Rodovia Br-153, Km 480, Distrito Agroindustrial — CEP 77600-000 Paraíso do Tocantins/TO — (63)
3361-0300
portal.ifto.edu.br — reitoria@ifto.edu.br